

Lei nº 63

Faço saber que a Câmara Municipal
Diretora e eu, sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar
Aquidauanense de Tênis "Pater" (30)
tinta cimento, para auxiliar a
construção de de alvenaria na
praca de esportes da

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua
publicação, ficando na Câmara Municipal em vigor.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 5 de julho 1944.
Carlos Alberto Anastácio